



## Índice

<b>GABINETE DO PREFEITO - GAP</b> .....	2
<b>LEI</b> .....	2
<b>LEI ORDINÁRIA Nº 2.087, DE 14 DE JULHO DE 2025</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 4.204, DE 23 DE JULHO DE 2025</b> .....	2
<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> .....	3
<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> .....	3
<b>PORTARIA</b> .....	3
<b>PORTARIA Nº 4.205, DE 23 DE JULHO DE 2025.</b> ....	3
<b>PORTARIA Nº 4.206 DE 23 DE JULHO DE 2025</b> .....	3
<b>ADESÃO</b> .....	4
<b>TERMO DE ADESÃO A PLATAFORMA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÕES</b> .....	4
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL</b> .....	6
<b>AVISO DE CONCORRÊNCIA</b> .....	6
<b>AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2025 – CPL</b> .....	6
<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM</b> .....	8
<b>PORTARIA</b> .....	8
<b>PORTARIA N.45 DE 18 DE JULHO DE 2025</b> .....	8
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO</b> .....	8
<b>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> .....	8
<b>DISPENSA Nº 003/2025 - SEDEL</b> .....	8
<b>DISPENSA Nº 004/2025 - SEDEL</b> .....	9
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES</b> .....	9
<b>RESOLUÇÃO</b> .....	9
<b>RESOLUÇÃO 06/2025 - CMAS</b> .....	9
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED</b> .....	9
<b>AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA</b> .....	9
<b>RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2024-SEMED</b> .....	9
<b>RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024-SEMED</b> .....	10
<b>RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2024-SEMED</b> .....	10
<b>RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2024-SEMED</b> .....	10
<b>RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024-SEMED</b> .....	11
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	11
<b>CONTRATO Nº 062/2025 - SEMED</b> .....	11
<b>CONTRATO Nº 055/2025 - SEMED</b> .....	12
<b>CONTRATO Nº 061/2025 – SEMED</b> .....	12
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFR</b> .....	12
<b>RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</b> .....	12
<b>RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</b> .....	12



**GABINETE DO PREFEITO - GAP**

**LEI**

**LEI ORDINÁRIA Nº 2.087, DE 14 DE JULHO DE 2025**

LEI ORDINÁRIA Nº 2.087, DE 14 DE JULHO DE 2025 “Denomina “Escola Municipal de Educação Infantil Professora Iolanda Eulina de Souza Cortez” a nova unidade de ensino a ser inaugurada no bairro Parque Imperial, no Município de Imperatriz – MA.” O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada “Escola Municipal de Educação Infantil Professora Iolanda Eulina de Souza Cortez” a nova unidade de ensino da rede municipal de educação básica a ser inaugurada no bairro Parque Imperial, no Município de Imperatriz – MA. Art. 2º A Prefeitura Municipal de Imperatriz, por meio da Secretaria Municipal de Educação, providenciará a colocação de placa de identificação com o novo nome da instituição em local visível, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei. Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DE JULHO DE 2025, 173º DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: 1e22pbj6tw20250723090702

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 4.204, DE 23 DE JULHO DE 2025**

PORTARIA Nº 4.204, DE 23 DE JULHO DE 2025

Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, JOSE CARLOS FIGUEIREDO FERNANDES JUNIOR, do cargo de provimento em comissão de MÉDICO REGULADOR, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 30/06/2025. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DE JULHO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: hciaw3cistn20250723080706

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO CERTIFICAMOS a quem interessar possa que a LEI MUNICIPAL Nº 319, de 09 DE JANEIRO DE 1984, que fixa o número e condições de obtenção de alvará de licença para táxi e dá outras providências, foi devidamente publicada em 09/01/1.984, no átrio da Prefeitura Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, produzindo todos os jurídicos e legais e efeitos, com fundamento no então vigente art. 147, IX[1], da Constituição do Estado do Maranhão, posteriormente revogado pela EC nº 081/2019, implementando-se o Diário Oficial Eletrônico do Município de Imperatriz, em 14 de abril de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.857/2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, em 22 de julho de 2025. LINEKER COSTA SILVA Chefe de Gabinete do Prefeito [1] Art. 147. Compete ao Município: [...] IX – afixar as leis, decretos e editais na sede municipal, em lugar visível ao povo, ou publicá-los em jornal oficial, se houver;

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: ku22txcdj20250723090728

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 4.205, DE 23 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 4.205, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Nomeia a Comissão Especial de Seleção para o Processo Seletivo para concessão de licença para qualificação profissional dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto, e CONSIDERANDO o teor do art. 73, inciso IX, da Lei Ordinária nº 1.593/2015, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal Efetivo do Município de Imperatriz, e demais disposições vigentes, RESOLVE: Art. 1.º Nomear para compor a Comissão Especial de Seleção para o Processo Seletivo para a concessão de licença para qualificação profissional dos servidores efetivos: DEIVANIRA VASCONCELOS SOARES, GEILSON DE ARRUDA REIS, JANETE JANE ARANHA DE OLIVEIRA, MARIA ELINETE GONÇALVES PEREIRA E RAIMUNDA MARIA BARBOSA DE SÁ, para organizar, acompanhar, executar e dar suporte ao Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Imperatriz, tudo de acordo com o Edital Nº 002/2022, de 25 de junho de 2025, dirimindo dúvidas e questionamento decorrentes da realização deste certame e finalizando com a divulgação dos profissionais classificados e aptos para a concessão da licença. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3.º Esta comissão terá como Presidente RAIMUNDA MARIA BARBOSA DE SÁ.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE JULHO DE 2025, 173.º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL  
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: 69rnttf9dwb20250723110751

#### PORTARIA Nº 4.206 DE 23 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 4.206 DE 23 DE JULHO DE 2025

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes. RESOLVE: Art. 1.º – Nomear MARIA CLAUDINA LOURENÇO, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*\*.385.193-\*\* para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016,

Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 22/07/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DE JULHO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL  
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA  
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: 1trzpfkzgm20250723110750

## **ADESÃO**

### **TERMO DE ADESÃO A PLATAFORMA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÕES**

TERMO DE ADESÃO A PLATAFORMA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÕES TERMO DE ADESÃO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZMA E A STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PERSONALIZADO DE CONTRATAÇÕES ELETRÔNICAS. CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a transparência, eficiência e modernização dos processos de contratações realizadas no âmbito deste órgão; CONSIDERANDO que a “PLATAFORMA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÕES” é solução tecnológica avançada que agrega facilidades e otimizações aos procedimentos de compras públicas, alinhada com as necessidades deste órgão; CONSIDERANDO que a “PLATAFORMA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÕES” funciona possibilita a integração com sistemas de gestão, planejamento, gerenciamento e execução contratual que garante a constante melhoria e agilidade nos procedimentos de compras em geral; CONSIDERANDO os benefícios da plataforma em oferecer um ambiente virtual seguro e integrado para a condução de processos de contratação e contratações de bens e serviços; CONSIDERANDO que a plataforma em uso atualmente não satisfaz plenamente as demandas e procedimentos vigentes neste órgão, a luz da legislação pertinente bem como entendimento dos órgãos de controle; CONSIDERANDO que a “PLATAFORMA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÕES” não haverá custo de implantação, manutenção e treinamento para este órgão;

CONSIDERANDO que a “PLATAFORMA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÕES” esta alinhado com a nova lei de licitações e ainda em consonância com o que disciplina o Acórdão TCU nº 1121/2023 – Plenário, o qual dispõe que seja autorizado o pagamento por participação dos interessados em um único certame/processo, e não apenas por meio de planos de assinatura (trimestral, semestral e anual); Resolve firmar o presente TERMO DE ADESÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, centro, nº 201, CEP nº 65.900-440, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.158.455 /0001-16, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.143.203-\*\*, residente e domiciliado nesta cidade de IMPERATRIZ-MA, doravante denominado PREFEITURA e a STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.933.858/0001-19 com endereço comercial Rua Santa Cecília, Nº 133, Bairro Jardim Oriental, em Imperatriz - MA, CEP 65.913-240, neste ato representado por Francisco Leonardo Franco de Carvalho, CPF nº \*\*\*.154.513-\*\*, neste ato denominado simplesmente STARTGOV, ajustar entre si o presente Acordo de Adesão a Plataforma Eletrônica de Contratações, para utilização de “SISTEMA DE CONTRATAÇÕES ELETRÔNICAS”, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO O presente instrumento tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela PREFEITURA de sistema personalizado de contratações eletrônicas disponibilizado pela STARTGOV, doravante denominado “PLATAFORMA”, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos de contratação eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, bem como, de credenciamento eletrônico de serviços, concorrências e leilão. CLÁUSULA SEGUNDA DO FORNECIMENTO DO SISTEMA I - A STARTGOV fornecerá a PREFEITURA e seu representante legalmente designado, acesso a “PLATAFORMA”, assim como prestará apoio técnico necessário para o seu correto uso, por meio de manuais e suporte técnico via telefone, chat, e-mail e videoconferência. CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE USO - A PREFEITURA e seus representantes somente ficarão habilitados a utilizar a “PLATAFORMA” após o cadastramento on-line e criação

de login e senha para os usuários do ente público. No processo de cadastramento, a PREFEITURA deverá fornecer documentos com a relação de seus representantes, com identificação dos respectivos perfis de acesso, os quais serão reconhecidos como legítimos para realizarem transações eletrônicas a “PLATAFORMA”; - A partir do cadastramento, a PREFEITURA e seus representantes legais estarão habilitados para operarem as funcionalidades da “PLATAFORMA” que lhes forem atribuídas; - A utilização da “PLATAFORMA” exigirá o uso de chave e senha pessoal; IV- A “PLATAFORMA” poderá ser acessado diretamente nos endereços eletrônicos personalizado da PREFEITURA, campo acessar > login e senha, podendo a PREFEITURA providenciar, no seu próprio portal da Internet, conexão com aqueles endereços, observadas as instruções técnicas e de segurança necessárias.

**CLÁUSULA QUARTA DAS CARACTERÍSTICAS DA STARTGOV** - Está estruturada em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As específicas são de acesso restrito aos compradores e aos fornecedores cadastrados; - Contará com no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal nº 14.133/21, classificadas em: funcionalidades de acesso exclusivo da PREFEITURA; funcionalidades de acesso exclusivo dos fornecedores cadastrados; funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral; integração com a Plataforma + Brasil do Governo Federal; módulo de pregão eletrônico com a realização do processo no mínimo por dois modos de disputa: Aberto e Fechado; sistema de credenciamento eletrônico de prestadores de serviços; Sistema de Pregão Eletrônico; Sistema de Dispensa Eletrônica; Sistema de Concorrência Eletrônica; Sistema de Leilão Eletrônico. - A STARTGOV poderá agregar novas funcionalidades ao seu sistema de contratações e analisar a viabilidade técnica de implantação de sugestões da PREFEITURA; - Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizarão procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança, armazenamento de dados em nuvem dentre outros; - As modalidades de contratações passíveis de serem efetuadas por meio da “PLATAFORMA” são:

PREGÃO ELETRÔNICO, DISPENSA ELETRÔNICA, LEILÃO ELETRÔNICO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA E CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS e as demais que vierem a ser implantada. **CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES I – DA PREFEITURA** responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto das chaves e senhas, não cabendo a STARTGOV a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, inclusive por terceiros; observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de contratação disponibilizada pela STARTGOV em sua plataforma; responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, por parte de seus representantes legais; homologar os resultados das contratações na “PLATAFORMA”; responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os fornecedores, por meio da “PLATAFORMA” e durante qualquer fase do processo contratação, não cabendo a STARTGOV qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos, acompanhamento e fiscalização de sua execução; decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos contratação, principalmente quanto à prorrogação do período de acolhimento de propostas e disputa de sala virtual, quando da desconexão de seus computadores ou da “PLATAFORMA”, da rede mundial de computadores — Internet; responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados referentes a cada processo de contratação, após o prazo de guarda das informações pela STARTGOV; **II – DA STARTGOV** Manter o funcionamento da “PLATAFORMA”, comprometendo-se em analisar e implementar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações visando a melhoria do sistema ; Restabelecer, com maior brevidade possível, a “PLATAFORMA”, quando eventualmente ocorrer sua indisponibilidade, por motivos técnicos, falhas na internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade da STARTGOV, não assumindo qualquer responsabilidade pelas ocorrências a que não tiver dado causa; Indisponibilizar a “PLATAFORMA” para utilização, com prévio aviso a PREFEITURA E AOS FORNECEDORES, por meio de mensagem eletrônica e avisos no website personalizado, em

função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas. As manutenções da “PLATAFORMA” ocorrerão preferencialmente em dias não úteis; Manter o sigilo sobre todas as informações consideradas como sigilosas pelo regulamento do pregão eletrônico e credenciamento eletrônico (chaves, senhas, identificação dos fornecedores até o momento da divulgação do resultado da contratações, dentre outras); Prestar a PREFEITURA, suporte técnico via telefone, chat, WhatsApp, e-mail e videoconferência; Suspende o acesso a “PLATAFORMA” em caso de tentativa de violação ao respectivo sítio, não observância da legislação que normativa as compras e contratações via Internet, descumprimento das obrigações previstas neste acordo ou qualquer outra circunstância que possa vir a colocar em risco a segurança e a integridade do serviço disponibilizado aos usuários ou da contratação em curso, mediante comunicação a PREFEITURA e, quando necessário, aos fornecedores cadastrados; e Manter armazenado por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses os dados dos processos contratação concluídos. Disponibilizar um website personalizado para a PREFEITURA para divulgação dos processos contratação com endereço eletrônico exclusivo para a “PLATAFORMA”.

**CLÁUSULA SEXTA DO RESSARCIMENTO** - Não haverá ressarcimento de despesas pela utilização do sistema da STARTGOV pela PREFEITURA. – O ressarcimento pelo uso da Plataforma ocorrerá apenas junto aos fornecedores e na forma do termo de uso (regulamento interno) da STARTGOV, o qual, poderá ser acesso através do link personalizado da PREFEITURA. – Não haverá qualquer tipo de repasse financeiro entre as partes envolvidas no presente termo de cooperação, ou seja, entre o PREFEITURA e a STARTGOV. – Os treinamentos e respectiva implantação da “PLATAFORMA”, também será realizada de forma gratuita.

**CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICIDADE** Fica assegurado a PREFEITURA e a STARTGOV o direito de anunciar ao mercado o presente acordo de cooperação ora celebrado, de forma e maneira a atender a estratégia de marketing de ambas as partes.

**CLÁUSULA OITAVA DA CESSÃO** Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder a qualquer título, os direitos e ou obrigações assumidas neste instrumento.

**CLÁUSULA NONA DA RESILIÇÃO** As partes, unilateralmente, poderão resilir o presente acordo, independentemente do

motivo, mediante aviso prévio de 30 dias. Parágrafo Único: Da rescisão não caberão direitos indenizatórios, ficando as partes obrigadas ao cumprimento das obrigações assumidas, até o final do prazo referido nesta cláusula. ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA O presente termo de cooperação técnica vigorará até 31/12/2025, podendo ter sua duração prorrogada conforme acordo das partes através de termo de aditivo. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICAÇÃO A PREFEITURA publicará extrato do presente instrumento na sua imprensa oficial ou outro que achar pertinente, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO As partes elegem o foro de IMPERATRIZ- MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente instrumento. E por estarem justos e acordados, assinam o presente acordo de cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme. Imperatriz – MA 03 de julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal de Imperatriz-MA

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO Sócio-Administrador

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: \$AFzN4FLg689

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### AVISO DE CONCORRÊNCIA

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz/MA torna pública a REPUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – CPL, em razão da mudança da plataforma utilizada para a realização do certame. A alteração decorre da constatação de limitações no sistema anteriormente adotado, que

impossibilitaram a configuração adequada nos moldes exigidos por esta Concorrência. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA INCLUINDO: SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS: SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS EQUIPE DE CAPINA MECANIZADA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS, EQUIPE DE LIMPEZA E VARRIÇÃO MANUAL DE FEIRAS LIVRES, MERCADOS, PRAÇAS, PÁTIOS, MONUMENTOS E OBRAS DE ARTE E DEMAIS LOGRADOUROS, EQUIPE DE LIMPEZA DE RIACHO, EQUIPE DE LIMPEZA DE PRAIA, EQUIPE PADRÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, VARRIÇÃO MECANIZADA, COLETA CONTEINERIZADA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS COMPACTADORES DOTADOS DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE LIFTER MECANIZADO E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COLETA MANUAL E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS E DIVERSOS (NÃO ÓRGÂNICOS CLASSE IIB), COLETA, TRANSPORTE E TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS DE PODA, EQUIPE DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS PREVIAMENTE SEPARADOS E DEMAIS RESÍDUOS VOLUMOSOS, OPERACIONALIZAÇÃO DA ÁREA DESTINADA À DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTO. ABERTURA: 17 de setembro de 2025 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site [www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes](http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes) e [www.licitaimperatrizma.com.br](http://www.licitaimperatrizma.com.br), ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Elizangela Lima Alencar – Agente de

Contratação.

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos

Coordenador

Código identificador: lnkxynbyzlp20250723140744

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM****PORTARIA****PORTARIA N.º 45 DE 18 DE JULHO DE 2025**

PORTARIA Nº 45/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIO E AUTORIZA A IMEDIATA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL UTILIZADO PARA PRÁTICAS ILÍCITAS. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas que regem a Procuradoria Geral; CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade premente de desarticulação de áreas urbanas utilizadas de forma reiterada para práticas criminosas, em especial o tráfico de drogas; CONSIDERANDO que o imóvel localizado na área denominada Chácara Manelão, Bairro JK, vem sendo utilizado de forma contínua para atividades ilícitas, o que compromete a ordem pública, a segurança da população e inviabiliza o pleno exercício de direitos fundamentais; CONSIDERANDO a viabilidade de implantação de equipamentos públicos essenciais no local, como unidade de saúde e creche, conforme plano estratégico da Administração Municipal; CONSIDERANDO ainda que, diante da urgência e da natureza do caso, mostra-se dispensável o procedimento administrativo prévio, nos termos do princípio da supremacia do interesse público e com base na jurisprudência consolidada que admite a adoção imediata de providências judiciais em casos de risco à coletividade; RESOLVE: Art. 1º - Fica dispensada a abertura de procedimento administrativo prévio para fins de desapropriação do imóvel situado na área denominada Chácara Manelão, Bairro JK, no Município de Imperatriz/MA, identificado sob matrícula nº 25.702 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Imperatriz, tendo em vista o uso reiterado do bem para práticas ilícitas relacionadas ao tráfico de drogas. Art. 2º - Determina-se à Procuradoria Geral do Município que adote, de forma imediata, as medidas judiciais cabíveis visando à ação de desapropriação com pedido de imissão provisória na posse, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, de modo a assegurar a utilização social e funcional do bem pela coletividade. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser comunicada aos órgãos competentes e demais interessados. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ-ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025. SOLON RODRIGUES DOS ANJOS NETO Procurador-Geral do Município de Imperatriz

Publicado por: WILMA MARIA SILVA SOARES BATISTA  
técnica administrativa

Código identificador: aqaopfshuqn20250723130716

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E  
MODERNIZAÇÃO - SEAMO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA Nº 003/2025 - SEDEL**

A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada no Transporte Rodoviário de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Intermunicipal para atender os alunos e

professores da rede municipal de ensino que irão participar dos eventos alusivos aos jogos Escolares Maranhenses JEM'S 2025 em São Luís - MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao email [licitacao@imperatriz.ma.gov.br](mailto:licitacao@imperatriz.ma.gov.br), de 24 de julho até 28 de julho de 2025. O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço <https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/cpl/>. Getúlio Ferreira Melo Junior - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por: GUSTAVO PAIXÃO MARTINS

CHEFE DE SETOR DE PLANEJAMENTO E ESTUDO PRELIMINAR  
EM CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES DA SEAMO

Código identificador: \$pDQIwxYheL

### **DISPENSA Nº 004/2025 - SEDEL**

A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e hotelaria com café da manhã, para alunos e professores da rede municipal de ensino, participantes dos Jogos Escolares Maranhenses (JEM's) 2025 em São Luís - MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao email [licitacao@imperatriz.ma.gov.br](mailto:licitacao@imperatriz.ma.gov.br), de 24 de julho até 28 de julho de 2025. O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço <https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/cpl/>. Getúlio Ferreira Melo Junior - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por: GUSTAVO PAIXÃO MARTINS

CHEFE DE SETOR DE PLANEJAMENTO E ESTUDO PRELIMINAR  
EM CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES DA SEAMO

Código identificador: \$vwmStO8h/eC

## **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**

### **RESOLUÇÃO**

#### **RESOLUÇÃO 06/2025 - CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Imperatriz - MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº. 790/96. Dispõe sobre aprovação da Resolução RESOLVE: Artigo 1º - Aprovar conforme decisão deste colegiado, a proposta de indicação parlamentar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Imperatriz/MA, decorrente da Programação nº 210530220250001. Artigo 2º - A destinação do referido recurso será específica para o fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos termos

do Termo de Responsabilidade e Compromisso para Repasse de Recursos Públicos, firmado no âmbito do Governo Federal. Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Imperatriz- MA, 23 de julho de 2025. Maria de Jesus Torquato Cavalcante - Presidente do CMAS.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA

ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: 1rmwyqviv2x20250723120727

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

### **AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA**

#### **RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2024-SEMED**

RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2024-SEMED, publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO em 29/04/2025, edição nº 1051 e página nº 14. ONDE SE LÊ: “O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 27/2024-SEMED, aditando-o quantitativamente na importância de R\$ 3.758,25 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais, vinte e cinco centavos), conforme JUSTIFICATIVA TÉCNICA emitida pelo Departamento de Apoio ao Educando da SEMED, e com motivação no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da SEMED, e em conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023 SRP - CPL.” LEIA-SE: “O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar e alterar o Contrato nº 27/2024-SEMED, pelo período de 14/05/2025 até 31/12/2025, aditando-o quantitativamente na importância de R\$ 26.806,39 (vinte e seis mil, oitocentos e seis reais, trinta e nove centavos), referente aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos das Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino no PÓLO I, II E III da Zona Rural dos Programas PNAC, PNAP, PNAE, EJA, AEE E EDUCAÇÃO INTEGRAL, com motivação no Processo Administrativo n.º 02.08.00.508/2025-SEMED, advindo do Processo Administrativo n.º 02.08.00.2269/2023-SEMED, conforme JUSTIFICATIVA TÉCNICA emitida pelo Departamento de Apoio ao Educando da SEMED, e com motivação no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da

SEMED, e em conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023 SRP - CPL.” Signatários: Contratante GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e Contratado (a) BRENDO LIMA COSTA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA  
DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: o1rvhav4omu20250723140721

### **RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024-SEMED**

RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024-SEMED, publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO em 29/04/2025, edição nº 1051 e página nº 13. ONDE SE LÊ: “O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 28/2024-SEMED, aditando-o quantitativamente na importância de R\$ 4.263,50 (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais, cinquenta centavos), conforme JUSTIFICATIVA TÉCNICA emitida pelo Departamento de Apoio ao Educando da SEMED, e com motivação no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da SEMED, e em conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023 SRP - CPL.” LEIA-SE: “O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar e alterar o Contrato nº 28/2024-SEMED, pelo período de 14/05/2025 até 31/12/2025, e aditando-o quantitativamente na importância de R\$ 37.959,39 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais, trinta e nove centavos), referente aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos das Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino no PÓLO I, II E III da Zona Rural dos Programas PNAC, PNAP, PNAE, EJA, AEE E EDUCAÇÃO INTEGRAL, com motivação no Processo Administrativo nº 02.08.00.505/2025-SEMED, advindo do Processo Administrativo nº 02.08.00.2269/2023-SEMED, conforme JUSTIFICATIVA TÉCNICA emitida pelo Departamento de Apoio ao Educando da SEMED, e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da SEMED, e em conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023 SRP - CPL.” Signatários: Contratante GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e Contratado (a) M. A. RODRIGUES SILVA EIRELI.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA  
DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: cqca0akeri20250723140745

### **RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2024-SEMED**

RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2024-SEMED, publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO em 29/04/2025, edição nº 1051 e páginas nº 16 e 17. ONDE SE LÊ: “O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 29/2024-SEMED, aditando-o quantitativamente na importância de R\$ 14.468,00 (quatorze mil, quatro centos e setenta e oito reais), conforme JUSTIFICATIVA TÉCNICA emitida pelo Departamento de Apoio ao Educando da SEMED, e com motivação no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da SEMED, e em conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023 SRP - CPL.” LEIA-SE: “O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar e alterar o Contrato nº 29/2024-SEMED, pelo período de 14/05/2025 até 31/12/2025, e aditando-o quantitativamente na importância de R\$ 57.336,43 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais, quarenta e três centavos), referente aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos das Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino no PÓLO I, II E III da Zona Rural dos Programas PNAC, PNAP, PNAE, EJA, AEE E EDUCAÇÃO INTEGRAL, com motivação no Processo Administrativo nº 02.08.00.506/2025-SEMED, advindo do Processo Administrativo nº 02.08.00.2269/2023-SEMED, conforme JUSTIFICATIVA TÉCNICA emitida pelo Departamento de Apoio ao Educando da SEMED, e com motivação no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da SEMED, e em conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023 SRP - CPL.” Signatários: Contratante GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e Contratado (a) M. N. S. SILVA E CIA LTDA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA  
DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: yxb7t0czjx620250723140711

### **RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2024-SEMED**

RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2024-SEMED, publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO em 29/04/2025, edição nº 1051 e página nº 17. ONDE SE LÊ: “O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 30/2024-SEMED,

aditando-o quantitativamente na importância de R\$ 1.173,25 (um mil, cento e setenta e três reais, vinte e cinco centavos), conforme JUSTIFICATIVA TÉCNICA emitida pelo Departamento de Apoio ao Educando da SEMED, e com motivação no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da SEMED, e em conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023 SRP - CPL.” LEIA-SE: “O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar e alterar o Contrato nº 30/2024-SEMED, pelo período de 14/05/2025 até 31/12/2025, e aditando-o quantitativamente na importância de R\$ 21.751,85 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e um reais, oitenta e cinco centavos), referente aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos das Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino no PÓLO I, II E III da Zona Rural dos Programas PNAC, PNAP, PNAE, EJA, AEE E EDUCAÇÃO INTEGRAL, com motivação no Processo Administrativo n.º 02.08.00.507/2025-SEMED, advindo do Processo Administrativo n.º 02.08.00.2269/2023-SEMED, conforme JUSTIFICATIVA TÉCNICA emitida pelo Departamento de Apoio ao Educando da SEMED, e com motivação no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da SEMED, e em conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023 SRP - CPL.” Signatários: Contratante GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e Contratado (a) WALLISON DE JESUS DOS SANTOS.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA  
DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: tfep06j0sr20250723140730

### **RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024-SEMED**

RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024-SEMED, publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO em 29/04/2025, edição nº 1051 e página nº 14. ONDE SE LÊ: “O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 31/2024-SEMED, aditando-o quantitativamente na importância de R\$ 2.109,25 (dois mil, cento e nove reais, vinte e cinco centavos), conforme JUSTIFICATIVA TÉCNICA emitida pelo Departamento de Apoio ao Educando da SEMED, e com motivação no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da SEMED, e em conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023 SRP - CPL.” LEIA-SE: “O

presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar e alterar o Contrato nº 31/2024-SEMED, pelo período de 14/05/2025 até 31/12/2025, e aditando-o quantitativamente na importância de R\$ 11.917,34 (onze mil, novecentos e dezessete reais, trinta e quatro centavos), referente aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos das Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino no PÓLO I, II E III da Zona Rural dos Programas PNAC, PNAP, PNAE, EJA, AEE E EDUCAÇÃO INTEGRAL, com motivação no Processo Administrativo n.º 02.08.00.509/2025-SEMED, advindo do Processo Administrativo n.º 02.08.00.2269/2023-SEMED, conforme JUSTIFICATIVA TÉCNICA emitida pelo Departamento de Apoio ao Educando da SEMED, e com motivação no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da SEMED, e em conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023 SRP - CPL.” Signatários: Contratante GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e Contratado (a) JOSAFÁ DE FRANÇA RODRIGUES.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA  
DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: bickff8hli20250723140717

### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **CONTRATO Nº 062/2025 - SEMED**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 062/2025 - SEMED, assinado em 22/07/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle integrado de pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, com fornecimento de mão de obra e de todos os insumos, materiais e ferramentas necessárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz – MA. Processo Administrativo nº 02.08.00.074/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 003/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.158.455/0001-16, CONTRATADO: A CMDOURADO LTDA, CNPJ nº 48.772.481/0001-80. Valor Global: R\$ 59.433,41 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Vigência Inicial: 22 de julho de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Genilza Sipião Oliveira, Secretária Municipal de Educação. Imperatriz - MA, 22 de julho de 2025.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: w4g7b1hfvxg20250723110742

### **CONTRATO Nº 055/2025 - SEMED**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2025 - SEMED, assinado em 08/07/2025. Objeto: ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, conforme os itens e quantidades descritos no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 027/2024, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA. Processo Administrativo nº 02.08.00.257/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.074.091/0001-96, CONTRATADO: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.075.750/0001-56. Valor Global: R\$ 2.443.450,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 8 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. 8 de Julho de 2025. Genilza Sipia?o Oliveira, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: yrauatsdf20250723150704

### **CONTRATO Nº 061/2025 – SEMED**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2025 – SEMED, assinado em 15/07/2025. Objeto: Aquisição de Acervo bibliográfico Nacional, objetivando atender estudantes da educação básica, profissional e tecnológica. A aquisição inclui a prestação de serviços de licenciamento temporário para uso de uma plataforma digital de apoio pedagógico repleta de recursos interativos digitais e virtuais e funcionalidades para gestão de aprendizagem, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico SRP nº 90048/2024, Processo nº 23188.003873.2024-12, destinados a professores e estudantes de 1º a 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Imperatriz – MA. Processo Administrativo nº 02.08.00.563/2025. Modalidade: Pregão

Eletrônico nº 90048/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.074.091/0001-96, CONTRATADO: STEM SOLUÇÕES E INTEGRAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 31.761.603/0001-30. Valor Global: R\$ 14.591.707,22 (quatorze milhões, quinhentos e noventa e um mil, setecentos e sete reais e vinte e dois centavos) Vigência Inicial: 15 de julho de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. 15 de julho de 2025. Genilza Sipia?o Oliveira, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: 0oizbidejn20250723150710

## **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA**

### **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

#### **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A Secretaria Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos - SINFRA, no uso das atribuições e com fundamento no inc. VII do art. 17 da Lei nº 14.133/21, Resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 02.10.00.016/2025 – SINFRA, objetivando à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL S500) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SINFRA DE IMPERATRIZ - MA e DETERMINO a devida contratação da empresa AUTO POSTO BURITI LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 24.758.660/0001-02 no Valor Total: R\$ 3.380.856,96 (três milhões, trezentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). VILMAR DANTAS NOBREGA. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Imperatriz – MA, 23 de junho de 2025.

Publicado por: VILMAR DANTAS NOBREGA

Código identificador: jetjofrx0kn20250723180707

**Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Gabinete do Prefeito  
Rua Rui Barbosa, 201, Centro  
Cep: 65900-440  
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

**RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**  
Prefeito Municipal

**LINEKER COSTA SILVA**  
Chefe de Gabinete

**Informações: [atendimento@imperatriz.ma.gov.br](mailto:atendimento@imperatriz.ma.gov.br)**